



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 60 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei Nº 25 de 11 de Dezembro de 1989.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 733.100,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E / CEM CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.01 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0307020.2002 - REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PREFEITO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	40.000,00
02.03 - <u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
0308021.2004 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00
02.05 - <u>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO	
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.100,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERV. PESSOAIS	50.000,00



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02.06 - DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1060021.2012 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 100.000,00

02.08 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1581486.2014 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

T O T A L 733.100,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1990.


GERALDO CAMILO
PREFEITO